



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1872, terça-feira, 04 de janeiro de 2022

### LEI Nº 9.096, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

#### **Institui o Plano de Desenvolvimento Rural de Joinville e cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

#### CAPÍTULO I

#### DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, que tem como finalidade a concessão de serviços e incentivos do Município para investimento no meio rural, possibilitando acesso aos meios de produção, geração de renda e infraestrutura conforme previsto nos artigos 177, 179 e 180 da Lei Orgânica do Município e atender aos princípios e objetivos da legislação federal e estadual.

Art. 2º O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural será composto pelas seguintes diretrizes:

I - Fortalecimento da Agricultura Familiar: tem como finalidade a elaboração e execução de programas e projetos para estimular a geração de renda no uso da mão de obra familiar, através de incentivos fiscais e subsídios à melhoria da infraestrutura e o desenvolvimento do segmento;

II - Sustentabilidade Socioeconômico, Cultural e Ambiental: tem como escopo a elaboração de projetos e programas que venham a garantir o bem-estar da população rural e da qualidade ambiental, fortalecendo políticas públicas que incluam a agricultura familiar;

III - Agricultura Urbana e Abastecimento: visa conectar o agricultor e sua produção aos centros consumidores, através de programas e projetos que engajem o produtor rural e desenvolver a agricultura em todo o município de Joinville;

IV - Capacitação Continuada: objetiva capacitar o produtor rural às diversas tecnologias e atividades relacionadas à agricultura familiar melhorando a sua renda, mantendo-o informado e atualizado; e também capacitar o servidor público municipal para que este possa desenvolver um serviço de qualidade e excelência junto ao produtor rural.

Art. 3º Os programas e projetos que compõem o Plano de Desenvolvimento Rural serão planejados e executados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, e serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 4º O Município será responsável pela concessão de recursos para o financiamento do Plano de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º Os incentivos e forma de repasse previstos nesta lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COMDER

#### SEÇÃO I

##### DA NATUREZA

Art. 6º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER como órgão consultivo e deliberativo responsável pelas ações de desenvolvimento rural previstas no artigo 1º desta lei.

Art. 7º O COMDER terá como sede a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### SEÇÃO II

##### DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER:

I – deliberar sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Rural, propondo as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II – elaborar calendário de atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER;

III – sugerir medidas ao Executivo nos assuntos de sua competência;

IV – redigir e elaborar o seu regimento interno, a ser aprovado pelo Executivo;

### SEÇÃO III DA ESTRUTURA

Art. 9º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER será constituído por membros titulares e suplentes indicados por entidades e órgãos representativos da comunidade e membros da Administração Pública que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER será composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA;

II - 1 (um) representante da Unidade de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - UDR;

III - 1 (um) representante da Companhia Águas de Joinville - CAJ;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT;

V - 1 (um) representante da Secretaria da Saúde - SES;

VI - 1 (um) representante da Secretaria da Assistência Social - SAS;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Educação - SED;

VIII - 1 (um) representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina - EPAGRI;

IX - 1 (um) representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;

X - 1 (um) representante das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A - CEASA/SC;

XI - 1 (um) representante do Sindicato Rural de Joinville;

XII - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville;

XIII - 1 (um) representante da Associação Joinvilense de Aquicultores - AJAQ;

XIV - 1 (um) representante da Sociedade Distribuidora de Água para Irrigação de Joinville - SODAJ;

XV - 1 (um) representante da Associação de Turismo Eco-Rural de Joinville - ATERJ;

XVI - 1 (um) representante da Associação dos Bananicultores do Município de Joinville - ASBANVILLE;

XVII - 1 (um) representante da Associação Joinvilense de Agroindústrias Artesanais Rurais - AJAAR;

XVIII - 1 (um) representante da Associação dos Apicultores de Joinville - APIVILLE;

XIX - 1 (um) representante da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE; e

XX - 1 (um) representante da Agremiação Joinvilense dos Amadores de Orquídeas – AJAO.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Administração Pública serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os membros titulares e suplentes das entidades representativas das comunidades serão indicados pelas entidades.

§ 3º Os membros titulares do Conselho serão substituídos em suas ausências pelos suplentes designados e nomeados.

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER será de 2 (anos), podendo haver recondução.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER não serão remunerados, sendo os seus serviços considerados de relevância para a comunidade.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER permanecerão em exercício até a nomeação e posse da nova composição.

Art. 12. O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 13. A organização funcional e o detalhamento das competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER serão definidos no Regimento Interno.

Art. 14. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER será coordenado pelo Executivo Municipal.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011527901** e o código CRC **A5619C5C**.

**DECRETO Nº 45.162, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Eduardo Felipe Sousa, matrícula 54.873, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antoches Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antoches Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544839** e o código CRC **1DFFB498**.

**DECRETO N° 45.156, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Stefan Johan Nehls, matrícula 54.901, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544603** e o código CRC **322F1B10**.

---

## **DECRETO N° 45.163, de 04 de janeiro de 2022.**

### **Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2022.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com o objetivo principal de acompanhar os gastos públicos, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, no percentual de 67,81 % do orçamento fixado para o exercício de 2022, conforme desdobramento constante no Anexo Demonstrativo de Contingenciamento para o exercício de 2022.

Art. 2º Caso a receita arrecadada possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional à arrecadação efetivada, nas respectivas fontes de recursos, porém sob a responsabilidade de cada Gestor/Ordenador da despesa, obedecidos os procedimentos de descontingenciamento, podendo ainda passar por análise da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.

Art. 3º O comprometimento de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses aos cofres públicos, tanto da Administração Direta como da Administração Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, depois de

obedecidos os procedimentos internos

Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, sendo considerado o fluxograma e formulário(s) específico(s).

Art. 6º A análise da demanda e indicação da necessidade de descontingenciar será inteiramente de responsabilidade dos gestores de cada Unidade/Órgão, tanto da administração direta como da indireta e deverá ser realizado com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 7º As solicitações de descontingenciamento destinadas ao atendimento de despesas de custeio e/ou de caráter continuado deverão ser solicitadas, preferencialmente, para atendimento da demanda em períodos trimestrais, avaliando-se os saldos disponíveis para a sua execução; e levando-se em consideração os saldos empenhados e ainda não liquidados no exercício, os bloqueios administrativos passíveis de liberação e demais bloqueios existentes e que não possuam execução no trimestre.

Art. 8º As solicitações de descontingenciamento destinadas ao atendimento de despesas para investimentos e/ou obras, devem ser solicitadas, avaliando-se a projeção de execução do gasto no exercício, conforme sua finalidade, levando em consideração o período previsto para início e continuidade dos respectivos projetos, no espaço temporal de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 9º A Secretaria de Administração e Planejamento poderá realizar o contingenciamento de novas dotações orçamentárias, inclusive as oriundas de suplementações orçamentárias, principalmente as decorrentes de tendências e excesso de arrecadação e em conformidade com o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 0011496432



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011545364** e o código CRC **B22F1AE3**.

**DECRETO Nº 45.160, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Vitor Gomes Barbosa, matrícula 54.896, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antoches Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antoches Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544777** e o código CRC **59B37368**.

**DECRETO N° 45.155, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Renan Marcel Vargas, matrícula 54.898, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544069** e o código CRC **B893B17C**.

**DECRETO Nº 45.158, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antoches Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antoches Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544677** e o código CRC **0EE349B2**.

**DECRETO Nº 45.154, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Lázaro Araújo dos Santos, matrícula 54.897, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544052** e o código CRC **2881D830**.

**DECRETO Nº 45.153, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Éder Benites de Almeida dos Santos, matrícula 54.900, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544015** e o código CRC **2769DD5F**.

**DECRETO Nº 45.152, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Wagner Botelho Bernardes, matrícula 54.892, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543975** e o código CRC **5AC6F8A2**.

**DECRETO N° 45.151, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Eduardo Kendi da Costa, matrícula 54.894, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543952** e o código CRC **36EEFFD8**.

**DECRETO Nº 45.150, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Daiane dos Santos Arzum, matrícula 54.888, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543916** e o código CRC **7EEA7528**.

**DECRETO Nº 45.149, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Tainara Ramos Pansera, matrícula 54.887, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543889** e o código CRC **35BA69CD**.

**DECRETO Nº 45.148, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Helio Vieira do Nascimento, matrícula 54.886, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antoches Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antoches Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543863** e o código CRC **72BBEE2**.

**DECRETO Nº 45.164, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2022:

- Carlos Cesar Marques, do cargo de Coordenador I de Área de Manutenção.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541735** e o código CRC **085AC24B**.

**DECRETO Nº 45.165, de 04 de janeiro de 2022.**

**ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE COORDENADOR II DA CENTRAL DE MOTORISTAS, CONSTANTE NO DECRETO Nº 42.653, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE PROMOVE NOMEAÇÃO.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e

XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O cargo de Coordenador II da Central de Motoristas, constante no Decreto Nº 42.653, de 25 de maio de 2021, passa a ser denominado de Coordenador II de Área de Manutenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541867** e o código CRC **3D75BABB**.

**DECRETO Nº 45.147, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Sanderlei Welter, matrícula 54.884, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543820** e o código CRC **EA1A5FD3**.

## DECRETO Nº 45.166, de 04 de janeiro de 2022.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10 de janeiro de 2022:

- Rafael Feijo Vieira Vecchietti, para o cargo de Coordenador I de Gestão de Contratos.

**Rejane Gambin**  
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011546711** e o código CRC **A49C4A1E**.

## DECRETO Nº 45.146, de 04 de janeiro de 2022.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Dione Júnior Fernandes, matrícula 54.883, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543751** e o código CRC **E4EF46D6**.

**DECRETO Nº 45.145, de 04 de janeiro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Alex Sander Martins Fernandes, matrícula 54.882, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543630** e o código CRC **CF1A3B0D**.

## **DECRETO Nº 45.159, de 04 de janeiro de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Samuel Oliveira da Silva, matrícula 54.890, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544755** e o código CRC **347C01FA**.

## **DECRETO Nº 45.157, de 04 de janeiro de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Diogo Luis Gudoski, matrícula 54.899, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544639** e o código CRC **010DB06A**.

## **DECRETO Nº 45.161, de 04 de janeiro de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Antonio Eliéus Schumacker, matrícula 54.889, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544808** e o código CRC **64BD05ED**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 006/2022

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
01/2021	Contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p><b>Item 2:</b> Mateus Scotti Ossemer Juliana Filippe</p> <p><b>Item 3:</b> Nice Mara Guimarães Ferreira Milena Bruns</p> <p><b>Item 7:</b> Paulo Sérgio Simas Horn Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p><b>Itens 8, 9 e 10:</b> Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio Simas Horn</p> <p><b>Itens 11, 12 e 13:</b> Nion Maron Dransfeld Nereu Vieira de Godói</p> <p><b>Itens 14, 16, 17 e 18:</b> Nereu Vieira de Godói Marilza Ferreira</p> <p><b>Itens 20 e 31:</b> Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p><b>Item 25:</b> Felipe Fernando Faria Juliana Filippe</p>	<p><b>Item 2:</b> Marilza Ferreira Luana Santos de Oliveira</p> <p><b>Item 3 :</b> Leonor Maria Trisotto</p> <p><b>Item 7:</b> Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p><b>Itens 8, 9 e 10:</b> Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p><b>Itens 11, 12 e 13:</b> Bethânia Duarte Felippe Macicieski Marilza Ferreira</p> <p><b>Itens 14, 16, 17 e 18:</b> Mateus Scotti Ossemer</p> <p><b>Item 20 e 31:</b> Maria Terezinha de Campos</p> <p><b>Item 25:</b> Priscila Evaristo Curvello Luana Santos de Oliveira</p>

Continuação da Portaria nº 006/2022

02/2021	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p><b>Itens 4, 5 e 6:</b> Paulo Sérgio Simas Horn Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p><b>Item 15:</b> Nereu Vieira de Godói Marilza Ferreira</p> <p><b>Item 19:</b> Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio Simas Horn</p> <p><b>Itens 22 e 23:</b> Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p><b>Item 28:</b> Juliana Filippe Felipe Fernando Faria</p> <p><b>Itens 33 e 35:</b> Felipe Fernando Faria Josi Tromm Geisler</p>	<p><b>Itens 4, 5 e 6:</b> Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p><b>Item 15:</b> Mateus Scotti Ossemer</p> <p><b>Item 19:</b> Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p><b>Itens 22 e 23:</b> Maria Terezinha de Campos</p> <p><b>Item 28:</b> Luana Santos de Oliveira Priscila Evaristo Curvello</p> <p><b>Itens 33 e 35:</b> Priscila Evaristo Curvello</p>
03/2021	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p><b>Itens 21 e 27:</b> Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p><b>Item 31:</b> Felipe Fernando Faria Priscila Evaristo Curvello</p>	<p><b>Itens 21 e 27:</b> Maurício Pereira dos Santos</p> <p><b>Item 31:</b> Josi Tromm Geisler</p>
04/2021	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de	<p><b>Itens 24, 26, 29, 30 e 32:</b> Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p><b>Itens 36, 37 e 38:</b> Felipe Fernando Faria Josi Tromm Geisler</p> <p><b>Itens 39, 40 e 41:</b> Priscila Evaristo Curvello</p>	<p><b>Itens 24, 26, 29, 30 e 32:</b> Maria Terezinha de Campos</p> <p><b>Itens 36, 37 e 38:</b> Priscila Evaristo Curvello</p> <p><b>Itens 39, 40 e 41:</b></p>

	Joinville.	Eliane Lisboa Borba  <b>Itens 42 e 43:</b> Fátima Regina Nunes Felipe Fernando Faria  <b>Itens 46, 47, 48 e 49:</b> Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa	Josi Tromm Geisler  <b>Itens 42 e 43:</b> Ana Maria Alves de Carvalho  <b>Itens 46, 47, 48 e 49:</b> Paulo Sérgio Simas Horn
--	------------	---	---

Continuação da Portaria nº 006/2022

05/2021	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para os programas da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira	Maria Terezinha de Campos
06/2021	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sérgio Simas Horn
07/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn
08/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn
09/2021	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar e água mineral) para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sérgio Simas Horn
10/2021	Contratação de empresa para confecção de material gráfico (capas de projeto) para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn
11/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn
12/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn

**Continuação da Portaria nº 006/2022**

13/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn
15/2021	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal e <i>dispensers</i> , sob demanda, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia da Silva Rosa	Maria Aparecida da Silva Mello
16/2021	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal e <i>dispensers</i> , sob demanda, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia da Silva Rosa	Maria Aparecida da Silva Mello
19/2021	Registro de preços para eventual contratação de serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais, para a Câmara de Vereadores de Joinville	<b>Itens: 01 a 05</b> Juliana Filipe Luana Santos de Oliveira <b>Item: 06</b> Priscila Evaristo Curvello Eliane Lisboa Borba	<b>Itens: 01 a 05</b> Maria Terezinha de Campos <b>Item: 06</b> Josi Tromm Geisler

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547423** e o código CRC **19E71FD1**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 007/2022

#### Dispensa Servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, em de 03 de janeiro de 2022:

- Franciny Roberta dos Santos, da função de Chefe da Divisão de Compras e Licitações (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**,  
**Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 16:45, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547186** e o  
código CRC **650B1229**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 008/2022

#### Designa servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de janeiro de 2022:

- Paulo Antonio Ribeiro, para a função de Chefe da Divisão de Compras e Licitações (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547239** e o código CRC **8B4DA15B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 002/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 47/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06/01/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0011521923, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/01/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011526710** e o código CRC **6B9F6F84**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 005/2022

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
07/2017	Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Jaison Carvalho
38/2017	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso, sem fornecimento de material.	Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Bethânia Duarte Felipe Macieceski
54/2017	Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de publicações nos diários oficiais de justiça, para a Diretoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Joinville.	Déborah Pierozzi Lobo Denilson Rocha de Oliveira	Laércio Doalcei Henning Rafael Preis
33/2018	Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração e fiscalização de projeto executivo de infraestrutura lan acesso FTTD com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétrico de tomadas para o prédio da câmara de vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Claudinei Dias	Odil Bernstorff Neto Jaison Carvalho
36/2018	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo de gerador de energia a diesel de 325kVA com fornecimento de material.	Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Bethânia Duarte Felipe Macieceski

<u>Continuação da Portaria nº 005/2022</u>			
38/2018	Prestação de serviço de acesso à internet com locação de roteadores, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Jaison Carvalho
45/2018	Locação de sistema de gestão integrado do tipo ERP em nuvem contemplando: Controle contábil, orçamentário, financeiro, compras, licitação, contratos, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência e controladoria interna. Compreendendo: manutenção, novas funcionalidades e serviços de suporte técnico, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Franciny Roberta dos Santos Mônica Gomes Westrup	Paulo Sérgio de Simas Horn Raquel Matilde Vieira
48/2018	Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico do sistema de circuito fechado de TV, alarme e botão de pânico (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	<b>Itens 1 e 4:</b> Paulo Sérgio de Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello <b>Itens 2 e 3:</b> Paulo Sérgio de Simas Horn Claudinei Dias	<b>Itens 1 e 4:</b> Bethânia Duarte Felippe Macicieski <b>Itens 2 e 3:</b> Nion Maron Dransfeld Jaison Carvalho
02/2019	Prestação de serviço especializado de suporte técnico, manutenção, desenvolvimeto de novas funcionalidades e hospedagem em nuvem, para o sistema Legiscam - Fusion Ecm e workflow de controle do processo legislativo, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto Juliana Hinghaus Takahashi	Denilson Rocha de Oliveira Mateus Scotti Ossemer
04/2019	Prestação de serviços fotográficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Felipe Fernando Faria Carlos Henrique Campos Braga Marques	Pedro Gonçalves Neto
05/2019	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos jardins da Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida da Silva Mello Bethânia Duarte	Paulo Sérgio de Simas Horn

Felippe  
Macicieski

<b><u>Continuação da Portaria nº 005/2022</u></b>			
09/2019	Serviço de acesso à solução em nuvem de sistema corporativo business de comunicação, colaboração e armazenamento, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias  Odil Bernstorff Neto	Jaison Carvalho
17/2019	Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos para manutenção predial (preventiva, corretiva e preditiva) a serem executados na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.	Nion Maron Dransfeld  Paulo Sérgio de Simas Horn	Maria Aparecida da Silva Mello
40/2019	Serviço de Backup corporativo em nuvem, incluindo consultoria, monitoramento, suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias  Odil Bernstorff Neto	Jaison Carvalho
41/2019	Serviço de manutenção, atualização e suporte em software de cálculo de folha de pagamento (Sênior Administração de Pessoal), software de gerenciamento de ponto eletrônico (Sênior Controle de Ponto) e software de saúde e segurança (Sênior Saúde e Segurança), para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Nice Mara Guimarães Ferreira  Milena Bruns	Odil Bernstorff Neto
45/2019	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara de Vereadores de Joinville	Nion Maron Dransfeld  Paulo Sérgio de Simas Horn	Bethânia Duarte Felippe Macicieski
49/2019	Prestação de serviço de outsourcing de impressão, com franquias mensais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias  Fátima Regina Nunes	Ana Maria Alves de Carvalho  Jaison Carvalho
50/2019	Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), telefonia móvel para interfaces e para sistema de automação de condicionadores de ar do Datacenter	Claudinei Dias  Fátima Regina Nunes	Odil Bernstorff Neto  Ana Maria Alves de Carvalho

<u>Continuação da Portaria nº 005/2022</u>			
04/2020	Contratação de empresa para locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Sérgio de Simas Horn Bethânia Duarte Felippe Macicieski	Maria Aparecida da Silva Mello
06/2020	Prestação de serviços de tradução/ interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em eventos e outras atividades e projeto institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, ou promovidos pelo Poder Legislativo Municipal dentro da cidade de Joinville.	Nereu Vieira de Godoi Priscila Evaristo Curvello	Felipe Fernando Faria Marilza Ferreira
08/2020	Serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida da Silva Mello Bethânia Duarte Felippe Macicieski	Paulo Sérgio de Simas Horn Ana Maria Alves de Carvalho
13/2020	Contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicações legais de atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, em sítio eletrônico jornalístico, com publicação diária e direcionado ao público do estado de Santa Catarina.	Paulo Antônio Ribeiro Nereu Vieira de Godoi	Cecília Cunha de Oliveira Allyson Thiago Pereira
16/2020	Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville	<b>Serviços de Copeiragem:</b> Paulo Sérgio Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello  <b>Serviço Normal de Limpeza:</b> Paulo Sérgio Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello Bethânia Duarte Felippe  <b>Materiais de Limpeza:</b> Maurício Pereira dos Santos Paulo Sérgio Simas Horn  <b>Serviços Especiais de Limpeza:</b> Maria Aparecida da Silva Mello Nion Maron Dransfeld	<b>Serviços de Copeiragem:</b> Bethânia Duarte Felippe  <b>Serviço Normal de Limpeza:</b> Ana Maria Alves de Carvalho Tânia Cristina Francisco  <b>Materiais de Limpeza:</b> Rosângela Amélia de Souza Rosa  <b>Serviços Especiais de Limpeza:</b> Paulo Sérgio Simas Horn
<u>Continuação da Portaria nº 005/2022</u>			
		Ana Maria Alves	

26/2020	Fornecimento estimado de produtos e serviços postais e serviços de encomenda, nas modalidades nacional e internacional, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.	de Carvalho Fátima Regina Nunes	Thaysa Rios de Oliveira
28/2020	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e interfaces celular nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Jaison Carvalho
29/2020	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do Município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2021.	Mateus Scotti Ossemer Marilza Ferreira	Susana de Borba
01/2021	Contratação de empresa para Planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2021.	Priscila Evaristo Curvello Nereu Vieira Godói	Eliane Lisboa Borba
08/2021	Contratação de empresa especializada em serviços de clipagem para monitoramento diário das notícias relacionadas à Câmara de Vereadores de Joinville, veiculadas em TV, rádio, jornais impressos e digitais e portais de notícia na internet no ano de 2021.	Josi Tromm Geisler Felipe Fernando Faria	Cristiane Cime Vieira Arndt Spliter
34/2021	Seguro predial para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2022	Paulo Sergio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Bethânia Duarte Felipe
36/2021	Contratação de instituição Financeira, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços bancários para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Ana Cristina Jeronimo Erdmann Eduardo Cani Junior	Monica Gomes Westrup
<b><u>Continuação da Portaria nº 005/2022</u></b>			
37/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do website da Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo suporte técnico e fornecimento de plug-ins.	Felipe Fernando Faria Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias
38/2021	Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2022.	Paulo Sergio de Simas Horn Clovis Donizete Alves	Bethânia Duarte Felipe
<b>EMPENHO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>FISCALIZADORES</b>	<b>SUPLENTE</b>
53/2022	Fornecimento de energia elétrica (Celesc Distribuidora S.A).	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Maria Aparecida da Silva Mello
54/2022	Fornecimento de água potável (Cia. Águas de Joinville).	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Maria Aparecida da Silva Mello



Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547326** e o código CRC **47A829A9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 001/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07/01/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0011526016, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/01/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011526033** e o código CRC **CA4D8032**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 006/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 34/21, a partir de 07/01/2022, conforme Memorando SEI nº 0011499578/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/01/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011504596** e o código CRC **6F311630**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA N° 007/2022**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 32/19**, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0011529662.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/01/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011529667** e o código CRC **322E652A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA N° 005/2022**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 04/20**, conforme solicitação da Comissão Sindicante, por meio do Memorando nº 0011529245.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/01/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011529364** e o código CRC **0C949510**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 003/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 28/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07/01/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0011524271, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/01/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011524285** e o código CRC **54B361E4**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD****PORTARIA Nº 002/2022**

O Secretário Municipal de Esportes André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ e seus Termos Aditivos por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC**, cujo objeto refere-se à disponibilização de 30 (trinta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Titular

Fiscal Técnico: Hortulano Belli, matrícula 34.691 - Titular

Fiscal Administrativo: Marilda Moraes da Costa, matrícula 28.171 - Titular

Fiscais suplentes:

Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula 53.471

Marjorie Battistella - matrícula 54.513

Edna Maria Viana Machado – matrícula nº 22.518

Viviane Koerich Gomes, matrícula 31.904

**Fiscal responsável pelo recebimento e análise da Prestação de Contas:** Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os valores, carga horária, as especificações, a qualidade e o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados conforme o Plano de Trabalho;

IV – receber e encaminhar a prestação de contas, devidamente atestadas, observando se os documentos apresentados pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Após conferência dos documentos, encaminhar a prestação de contas para a área Administrativa da Sesporte, responsável pela análise da mesma e encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais /recibos recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revogamos a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 03/01/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011524133** e o código CRC **E1AAFF01**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 001/2022 - SED.GAB**

#### **Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Marili Teresinha Cardoso Narciza - matrícula: 15.869-3, Jociane Silva - matrícula: 20924-8, Priscila Suélyn Simões de Souza - matrícula: 43096 e Giselda Maria Barboza - matrícula: 39.968, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011521793** e o código CRC **F3E93990**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

### **PORTARIA Nº 001/2022**

O Secretário Municipal de Esportes André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 003/2020/PMJ por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE**, cujo objeto refere-se à disponibilização de 30 (trinta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Titular

Fiscal Técnico: Hortulano Belli, matrícula 34.691 - Titular

Fiscal Administrativo: Marilda Morais da Costa, matrícula 28.171 - Titular

Fiscais suplentes:

Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula 53.471

Marjorie Battistella - matrícula 54.513

Edna Maria Viana Machado – matrícula nº 22.518

Viviane Koerich Gomes, matrícula 31.904

**Fiscal responsável pelo recebimento e análise da Prestação de Contas:** Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os valores, carga horária, as especificações, a qualidade e o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados conforme o Plano de Trabalho;

IV – receber e encaminhar a prestação de contas, devidamente atestadas, observando se os documentos apresentados pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Após conferência dos documentos, encaminhar a prestação de contas para a área Administrativa da Sesporte, responsável pela análise da mesma e encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais /recibos recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;



X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revogamos a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 03/01/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011524004** e o código CRC **1F3381F9**.

## EDITAL SEI Nº 0011535320/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

**O**

**DE TRÂNSITO Nº 8806 383 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 384 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 387 / 2022****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 388 / 2022**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 909 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 171 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 172 / 2022****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO**

**COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 385 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 386 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 389 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 390 / 2022**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 11535321.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 04/01/2022, às 07:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011535320** e o código CRC **09CDFCAF**.

**EXTRATO SEI Nº 0011517095/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 028/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Celso Kudla Empreiteiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito - na forma de Concorrência nº 219/2020**. O Município apostila o contrato **alterando a natureza jurídica e razão social** da empresa contratada **Celso Kudla Empreiteiro Eireli** para **Construtora Azulmax Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 9951729 - SAMA.UCP.CASERF, Alteração Contratual SEI nº 9951698. Parecer Jurídico nº 0011127753 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011517095** e o código CRC **393A54E7**.

### EXTRATO SEI Nº 0011528463/2022 - SAP.UPL

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

**Espécie:** Convênio nº 114/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Joia Verde Educacional Eirelli - Centro de Ensino Grau Técnico.

**Objeto:** A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/09/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/09, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Data de assinatura:** Joinville, 21 de dezembro de 2021.

**Vigência:** A partir da assinatura, e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) meses.

**Signatários:** Cinthia Friedrich pelo Município, e, Adelmo Dias de Amorim Filho, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/01/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011528463** e o código CRC **B767094E**.

### EXTRATO SEI N° 0011526247/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 132/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.794.765/0001-79, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 328/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **26 - 46002.10.122.2.2.3299.0.339000 – fonte de recurso – 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando N° 0011420376.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011526247** e o código CRC **D4D3DE10**.

## EXTRATO SEI N° 0011533998/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Extrato de Publicação do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **332/2016**, publicado em 15/12/2021 sob o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1862, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** a empresa **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

#### 1º) Onde se lê:

O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da **Secretaria de Assistência Social** nº nº **289/2021** - 0.9001.8.333.8.2.2199.3.3.90.00 Fonte 100 Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011167763 - SAS.UAF.

#### Leia-se:

O Município apostila o contrato **reajustando-o**, considerando a negociação do percentual do IGPM referente ao período acumulado de outubro/2020 à setembro/2021, em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme documento SEI nº 0011167184.

I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 13.652,66 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 15.052,06 (quinze mil cinquenta e dois reais e seis centavos), e o valor do condomínio que será variável até R\$ 2.123,09 (dois mil cento e vinte e três reais e nove centavos) para até R\$ 2.340,71 (dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação dos locadores através do ofício nº 0011167184, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 0011167763 - SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Parágrafo quarto** – Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo."

III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.455,31 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) , que corresponde à diferença da fatura emitida em 03/11/2021, conforme Informação SEI nº 0011246180.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011533998** e o código CRC **36F2E6E0**.

### EXTRATO SEI Nº 0011528594/2022 - SAP.UPL

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 112/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Instituto Península.

**Objeto:** Oferecer formação continuada à distância aos coordenadores pedagógicos e professores de Educação Física da rede municipal de ensino de Joinville, através de trilhas formativas disponibilizadas em ambiente virtual, para promover a atividade física, o esporte e seus valores na escola dentro das normas da Base Nacional Comum Curricular, contribuindo assim com o seu desenvolvimento profissional em todos os níveis de ensino, principalmente para aplicação de uma prática pedagógica com intencionalidade.

**Data de assinatura:** Joinville, 03 de janeiro de 2021.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus pelo Município, e, Daniela Kimi Antunes de Oliveira Olivia e Maria Heloisa de Oliveira Morel, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/01/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011528594** e o código CRC **FF0F4A2D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011512719/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1600/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de materiais e equipamentos de alvenaria para manutenção, ampliação e reformas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 159/2021**, assinada em **21/12/2021**, no valor de R\$ 98.925,78 (noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011512719** e o código CRC **7146C8C5**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011527409/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **140/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - inscrita no CNPJ n° 21.921.393/0003-08**, cujo quadro societário é formado pelas empresas ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO S.A R.L. e OCD INVESTMENT HOLDINGS B.V. e pelos Srs. ROGERIO PESTANA BRANCONARO, e RONALDO LOIOLA DA SILVA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Pestana Branconaro, que versa sobre a aquisição de **reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento** automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) - na forma da **Inexigibilidade de Licitação n° 437/2021**, assinado em 29/12/2021, com a vigência até 28/02/2023, no valor de R\$ 892.155,16 (oitocentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011527409** e o código CRC **4AB5FB8A**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0011495603/2021 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n° 337/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos e a empresa **Liga Joinvillense de**

**Futebol**, inscrita no CNPJ nº 87.716.588/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Laudir Zermiani, neste ato representada pelo Presidente Sr. Laudir Zermiani e pelo Diretor Financeiro Rogério Nunes Duarte, que versa sobre a contratação da Liga Joinvilense de Futebol – empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville no ano de 2021. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual 0011227447 - SESPORTE.UTE. Parecer Jurídico SEI nº 0011389578 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011495603** e o código CRC **4AB40839**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011525414/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 103/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **White Martins Gases Industriais** - inscrita no **CNPJ nº 35.820.448/0107-94**, cujo quadro societário é formado pelas empresas PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA, SL e WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COM.E SERVS, e pelos Srs. GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, GILNEY PENNA BASTOS, EDSON DE ARAUJO, EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D AVILA, MARIO CESAR SIMON, PAULO CESAR GOMES BARAUNA, CARLOS FERREIRA DE MARCO e Sra. ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE, neste ato representada pelos Srs. Luiz Carlos Mizidio e Claudinei Moises, que versa sobre a Contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 254/2019**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/02/2023 e 18/12/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010697967 e Parecer Jurídico SEI nº 0011392466.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011525414** e o código CRC **0B433A93**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011519291/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **446/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, Secretária, e a empresa **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE**, inscrita no CNPJ nº 23.985.753/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Silvio Eduardo Lutz, neste ato representado pelo Sr. Silvio Eduardo Lutz, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços de execução de concurso público para o provimento do cargo de Médico Estratégia de Saúde da Família, da Prefeitura de Joinville, na forma de Dispensa de Licitação 444/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 6 (seis) meses e execução em 65 (sessenta e cinco) dias, alterando seus vencimentos para os dias 30/06/2022 e 06/03/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0011412325 - SGP.NAD, Carta de Anuência nº 0011468780. Memorando Complementar nº 0011517296 - SGP.NAD. Parecer Jurídico SEI nº 0011496245 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011519291** e o código CRC **1A89258D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011517188/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 428/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e a empresa **IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.146.138/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso Pereira Raimundo e pela Sra. Francine de Mello Martins, e pela Sra. Maria Gabriela Raimundo Martins, e pelo Sr. Diogo Raimundo Martins, neste ato representado pelo Sr. Diogo Raimundo Martins, que versa sobre a **contratação de 4 (quatro) inscrições para o curso "Avaliação de Imóveis", na forma de Inexigibilidade de Licitação 402/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011416350 - SEFAZ.NAD. Parecer Jurídico SEI nº 0011467480 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011517188** e o código CRC **58397516**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011517203/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 191/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Licitec Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.614.837/0001-84, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luciana Mariano Oliveira Frade, neste ato representado pela Sra. Luciana Mariano Oliveira Frade, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 035/2020**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de marca** do lote 17, correspondente aos itens 76 à 87 - **de:** marca Bravo **para:** marca USAFE. Em conformidade com o solicitado no Parecer SEI nº 0010706707 - SGP.USS.SMT e Memorando SEI nº 0011051802 - SGP.NAD. Memorando Complementar nº 0011440996. Memorando nº 0011388268 - PGM.UAD e Parecer Jurídico nº 0011469275 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011517203** e o código CRC **0F0F1A2B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011531287/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 182/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CADMO CLINICA MEDICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. GUILHERME PEREIRA DA COSTA GOIS, Sr. GUSTAVO SEHNEM, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre **contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência**, conforme **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/02/2023 e 18/12/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 0010860194 e 0011474545, e Parecer Jurídico SEI nº 0011475306.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011531287** e o código CRC **B599C2D2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011531350/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 182/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CADMO CLINICA MEDICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. GUILHERME PEREIRA DA COSTA GOIS, Sr. GUSTAVO SEHNEM, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre **contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência**,

conforme **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município adita o contrato **suprimindo em 14,65146%** do valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 102.999,96 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0011010858, e Parecer Jurídico SEI nº 0011475306.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011531350** e o código CRC **53A4CAEE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011522223/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **17º** Termo Aditivo do Contrato nº 410/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a Sra. Mirian Borges Araújo, neste ato representada pela mesma, que versa sobre à Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 293/2013, sito à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.11.00.77.0605.0000, para a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/12/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0011232624, Carta de Anuência nº 0011232611, e Parecer Jurídico SEI nº 0011420991.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011522223** e o código CRC **06FFE78E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011522131/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato nº 410/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a Sra. Mirian Borges Araújo, neste ato representada pela mesma, que versa sobre à Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 293/2013, sito à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.11.00.77.0605.0000, para a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quarta, modificando o índice de reajuste, do último período contratual, de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0011206516, Autorização para ajustar o IPCA SEI nº 0011206468, e Parecer Jurídico SEI nº 0011420991.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011522131** e o código CRC **1B43F698**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011522431/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 018/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Luiz Didone e Sra. Carmela Cristina Luchetta, neste ato representada pela Sra. Carmela Cristina Luchetta, CPF nº 012.736.698-94, que versa sobre Prestação de serviços de média e alta complexidade em exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia e Mamografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)** para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - na forma do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000. O Município adita o contrato **SUPRIMINDO em 24,3070%** do valor total do contrato, equivalente ao valor de **R\$ 686.640,00** (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0011111264 e Parecer Jurídico SEI nº 0011335861.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011522431** e o código CRC **2B3EE946**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011522773/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 018/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Luiz Didone e Sra. Carmela Cristina Luchetta, neste ato representada pela Sra. Carmela Cristina Luchetta, CPF nº 012.736.698-94, que versa sobre Prestação de serviços de média e alta complexidade em exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia e Mamografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)** para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - na forma do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000. O Município adita o contrato **RENOVANDO** o contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vencer em **01/01/2023**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0011081139 e Parecer Jurídico SEI nº 0011335861.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011522773** e o código CRC **CBDDC7D9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011499142/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **039/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada Secretário de Infraestrutura, Sr Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Zenaide Belli

Bogo, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos, na forma de Pregão Eletrônico nº 248/2019**. O Município **revisa** o valor unitário do Termo de Contrato, efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro, item 4 de R\$ 24,29 para R\$ 30,15, item 5 de R\$ 35,58 para R\$ 37,10. I - Em conformidade com os Memorandos SEI nº 9300857 - SEINFRA.UND.API, nº 9443216 - SEINFRA.UNP, nº 9486552 - SEINFRA.UND e nº 9496587 - SEINFRA.UCG, Ofício Reequilíbrio nº 8848226. Memorando Complementar nº 0010551729 e nº 0011450684. Parecer Jurídico nº 0010193990 - PGM.UAD, Memorando nº 0011412824 - PGM.UAD, Memorando nº 0011485094 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011499142** e o código CRC **5F431133**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011545254/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MÁRCIA PEREIRA DO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011545254** e o código CRC **0A71F7ED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011535654/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KLEBER ALEX DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011535654** e o código CRC **9FF5F29E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011535789/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISSAMA DOS SANTOS MILLNITZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011535789** e o código CRC **C10E4804**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011535961/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIANA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011535961** e o código CRC **253A85A8**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011536151/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARCIANO MOREIRA REBELO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011536151** e o código CRC **50CB2CD0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011536514/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA MATTIA MAIA RICHARTZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011536514** e o código CRC **2C875776**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011536633/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA FIAMONCINI PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)



dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011536633** e o código CRC **B4A41560**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011536941/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIANA DA SILVA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011536941** e o código CRC **50222DE6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011537038/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RONIZE ELVIRA PECCHER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537038** e o código CRC **944CEC76**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011537105/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIUVIA REGINA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537105** e o código CRC **269FCC54**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011537424/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA BERENARDO STORINO ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537424** e o código CRC **30F7B8B6**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011537644/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACIARA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537644** e o código CRC **1DE9E47B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011537735/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DOS SANTOS GALDINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537735** e o código CRC **BC13739D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011537814/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGÉLICA ESPER CARDOSO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537814** e o código CRC **F3647EAE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011538014/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE DEMÉTRIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011538014** e o código CRC **6D1A880D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011538426/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUÍZA WENK DOS SANTOS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011538426** e o código CRC **7B846879**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011538765/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA CRISTINE FLORÊNCIO ALVARENGA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011538765** e o código CRC **6CEED7D3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011540515/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILDA KIRCHHOFF MICHELS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011540515** e o código CRC **8B53C812**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011542125/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCENÉIA BORBA DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011542125** e o código CRC **A248CC24**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011541027/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SALETE DEUNIZIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541027** e o código CRC **BA55E825**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011541596/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI LUCIA DA SILVA CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541596** e o código CRC **73F86EC1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011541825/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERESINHA SOETHE KOSCHEL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541825** e o código CRC **838A4F34**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011541929/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE SPOTTE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541929** e o código CRC **89373C3E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011542226/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA JULIA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011542226** e o código CRC **527BBAA6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011542373/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA DA COSTA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011542373** e o código CRC **758C39FE**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011542593/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARET VEIGA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011542593** e o código CRC **59274C13**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011542699/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN ROSE RAMOS DE BRITTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011542699** e o código CRC **FDB24885**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011544934/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONINA VALDA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544934** e o código CRC **0D7C151F**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011543793/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARIA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 13:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543793** e o  
código CRC **A05CB55E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011544689/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SURÉIA BRAIDI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544689** e o código CRC **14FC75B4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011545459/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALBERTINA KUHNEN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011545459** e o código CRC **07D13CFA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011545704/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZETE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011545704** e o código CRC **37752E3B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011545865/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INES IZIDORO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011545865** e o código CRC **2564F6E1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011546235/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCILANI PEREIRA HESS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011546235** e o código CRC **D02A2D77**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011546989/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA CRISTIANE ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a



partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011546989** e o código CRC **DA70C58B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011547290/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIS APARECIDA DO ROSARIO BRIESEMEISTER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547290** e o código CRC **15B5821E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011547371/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSÂNGELA CERETTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547371** e o código CRC **BC9F3FD3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011452017/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 292/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Oeste, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: **INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 6.084.845,68.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011452017** e o código CRC **1F73CD5B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011483336/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 316/2021, UASG 453230, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ortoimplantes Com

Imp Prod Hospitares, lote 11, R\$ 920.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011483336** e o código CRC **1B11CC4C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011434939/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 431/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 01 - R\$ 95,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011434939** e o código CRC **9D1ECA25**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011435250/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 431/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento

asfáltico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA - Item 02 - R\$ 90,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011435250** e o código CRC **62A9B0FF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011530913/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 044/21

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 044/21**, destinado a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO DA ETE VILA NOVA PROJETADA PARA UMA VAZÃO DE FIM DE PLANO DE 180 L/S E DEVERÁ ATENDER A VAZÃO DE MEIO DE PLANO 90 L/S., NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que estava suspenso para decisão de habilitação, terá sua reabertura no dia **06/01/2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. Os licitantes interessados também podem acompanhar pelo canal youtube <https://www.youtube.com/channel/UCyldokC7EIIshUZ7sGbm6UA>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/01/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011530913** e o código CRC **BD525814**.

### AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0011547750 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 313/2021, torna público para conhecimento dos interessados a atualização da ordem dos Leiloeiros Credenciados para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, de acordo ao item 2.3.1 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 183/2021, "*o leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados após publicado a lista de credenciados, e que tenha sua documentação aprovada, será incluído na última posição da fila*", considerando o recebimento do Termo de Credenciamento 493/2021 da Sra. **Simone Wenning**, sendo assim, atualizada a Ordem dos Leiloeiros Credenciados, [...] 13º Simone Wenning. Demais informações a respeito da sessão realizada encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/>, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Silva, Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleunice Aparecida Kolhbeck, Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547750** e o código CRC **0CFFC6BD**.

## COMUNICADO SEI N° 0011547557/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO N° 64/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 64/2021**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.168.045/0001-22, pelo valor global de **R\$ 30.669,95 (trinta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547557** e o código CRC **69C3A215**.

### COMUNICADO SEI N° 0011535921/2022 - SEPUD.UPD

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) Linha de Distribuição 138kV Joinville Sul RB - CELESC no site: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2022, às 08:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011535921** e o código CRC **DD457893**.



**DECISÃO SEI Nº 0011496782/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 20 de dezembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 476/2021/NAT**Solicitante: V. V. da S.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011496625), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. V. da S., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral e oral para doença de Crohn em favor da solicitante, para tratamento contínuo.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011496782** e o código CRC **4056C057**.

**DECISÃO SEI Nº 0011529747/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 461/2021/NAT**Solicitante: S. dos S. D.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor

Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011345956), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. dos S. D., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor da Solicitante, pelo período de 42 dias + 06 meses.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011529747** e o código CRC **90FA3D2F**.

## DECISÃO SEI Nº 0011477777/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de dezembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 436/2021/NAT*

*Solicitante: S. K. B. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF)*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011477558), determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária S. K. B. P., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de Ressonância Magnética com Sedação.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011477777** e o código CRC **742329EA**.

## ERRATA SEI Nº 0011521758/2022 - SED.NAD

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 613/2021-SED.GAB, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1734, de 18 de junho de 2021.

Onde se lê: E os servidores **Viviane Hreisemnou Ribeiro**, matrícula **36084** e **Marcello Dalla Vechia**, matrícula **39126**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Jocimara Barreto Kiefer Vizentainer**, matrícula **275362** e **Marcello Dalla Vechia**, matrícula **39126**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011521758** e o código CRC **DB3A8285**.

**ERRATA SEI N° 0011541623/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

DECRETO N° 45.104, de 21 de dezembro de 2021., publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1867 de 21/12/2021.

Onde se lê: "EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 03 de janeiro de 2021:"

Leia-se: "EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 03 de janeiro de 2022:"

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541623** e o código CRC **7F662329**.

**ERRATA SEI N° 0011542678/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

DECRETO N° 45.143, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1871, de 03/01/2022.

Onde se lê: "**Aprova a Instrução Normativa SEI n° 139/2021,....**

... Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 139/2021:"

Leia-se: "**Aprova a Instrução Normativa SEI nº 136/2021,....**

... Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 136/2021:"

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011542678** e o código CRC **3D9B5345**.

### **ERRATA SEI Nº 0011540301/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 45.142, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1871, de 03 de janeiro de 2022.

Onde se lê: "Sidnei Vinícius Beling, matrícula 54.881, no cargo de Guarda Municipal."

Leia-se: "Sidnei Douglas Beling, matrícula 54.881, no cargo de Guarda Municipal."

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 04/01/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011540301** e o código CRC **281101F6**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011536966/2022 - SAP.UPL

**Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 091/2021/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o exercício de 2022, alterando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Convênio de Assistência à Saúde nº 091/2021/PMJ da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

*"3.1 As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária: 517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238."*

***Leia-se:***

"3.1 As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária: 669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011536966** e o código CRC **48BBD21A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 2/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 095/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONSÓRCIO ÁGUAS DE JOINVILLE**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NA BACIA 8.1 - ETAPA 6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2021**.

**Bianca Berndt**, Matrícula nº 1187 - Gestora do Contrato

**David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira**, Matrícula nº 677 - Fiscal Engenheiro de Obras (Engenheiro Responsável)

**Marcos Lopes de Souza**, Matrícula nº 714 - Fiscal Engenheiro de Projeto e Planejamento (Engenheiro Responsável)

**Lucas Kuhl**, Matrícula nº 1102 - Fiscal Operacional (Técnica Responsável)

**Priscila Kayane Krambeck Voltolini**, Matrícula nº 739 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a



atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011539625** e o código CRC **0C6E611B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 1/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 206/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

**Leandro Marcos de Melo**, Matrícula nº 1357 - Fiscal Titular

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 0448 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011524669** e o código CRC **2FC5295F**.